



PETIÇÃO DIGITALIZADA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 1340/SGM/P/2019

Brasília, 11 de novembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora  
**Ministra CÁRMEN LÚCIA**  
Supremo Tribunal Federal  
Praça dos Três Poderes  
70175-900 - Brasília/DF

Supremo Tribunal Federal STFDigital

11/11/2019 18:13 0071080



Referente: **Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.241. Informações da Câmara dos Deputados.**

Senhora Ministra,

Trata-se da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.241, ajuizada pelo Partido Democrático Trabalhista - PDT, com vistas à declaração de "nulidade parcial, sem redução de texto", de diversos dispositivos das Leis n. 9.491/1997 e 13.334/2016.

Cumpra a esta Presidência, em face do disposto no art. 103, § 3º, da Constituição Federal, apenas informar que a Medida Provisória 1.481-52/1997, que deu origem à Lei n. 9.491/1997, não tramitou pela Câmara dos Deputados, tendo sido apreciada pelo Congresso Nacional, nos termos da Resolução n. 1/1989-CN.

Informa-se, ainda, que a Medida Provisória n. 727/2016 – transformada na Lei n. 13.334/2016 – foi processada nesta Casa dentro dos estritos trâmites constitucionais e regimentais inerentes à espécie, conforme se pode aferir da ficha de tramitação, cuja consulta pode ser realizada no Portal da Câmara dos Deputados na *web*.

Estas as informações que tinha a prestar a Vossa Excelência.

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 84028 - 2